



DECRETO NÚMERO 6919, 08 DE AGOSTO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO
DE VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 26, da Lei Municipal Nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - Fundac, totalizando o valor global de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Crédito Adicional

| Ficha | Secretaria | Funcional Programática | Suplementação |
|--------------|---|---|-----------------------|
| 11 | Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba | 05.01.08.243.0003.2.018.339039.00.1100000 | R\$ 170.000,00 |
| Total | | | R\$ 170.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º, do presente Decreto dar-se-ão por superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, número 6, do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, totalizando o valor global de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de agosto de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 08 de agosto de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.